

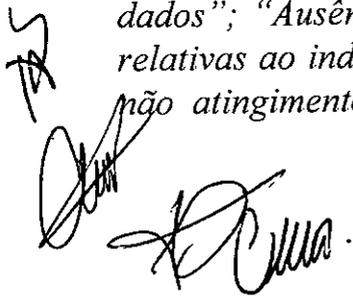
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ 034028316/0001-03

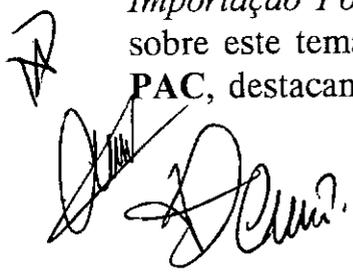
NIRE 5350000030-5

**CONSELHO FISCAL****ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2014**

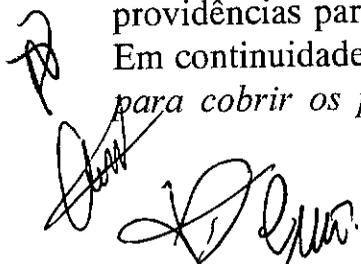
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no sétimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal dos Correios para a realização da quarta reunião extraordinária deste exercício. Presentes o Presidente do Conselho, Joelson Vellozo Júnior, e os Conselheiros Manoel Joaquim de Carvalho Filho e Cristian William de Sousa Cunha. O Presidente declara aberta a sessão e dá início aos trabalhos. **1. COMUNICAÇÕES. 1.1. Relatórios de auditoria.** O Conselho Fiscal convida o chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, acompanhado pelos Gerentes Corporativos Cláudio Luiz Pertile e Juliano Armstrong Arnosti, para discorrer sobre os relatórios de auditoria pautados. Passa-se, inicialmente, à apreciação dos relatórios de auditoria conduzidos pela Gerência Corporativa Econômico-Financeira e de Contas - GEFC, com a participação do Gerente Corporativo Cláudio Luiz Pertile: RA-2014006 – Indicadores de desempenho e RA-2014007 – Controle interno administrativo. Conforme o documento “Relatório Gerencial de Auditoria – *Briefing* de Relatórios”, anexo, apresentam-se as seguintes irregularidades de maior relevância: a) Quanto ao **RA2014006 – Indicadores de desempenho**, tem-se: “*Validade do indicador retorno do capital afetada por imprecisão em depreciação*”; “*Pontos de auditoria sobre IQO pendentes de solução constantes do sistema de Follow-up*”; “*Divergência no valor do DGV calculado com base em diferentes fontes de dados*”; “*Ausência de plano de ação e justificativas para as metas não atingidas relativas ao indicador % EBITDA e RC*”; e “*Insuficiência de justificativas para o não atingimento de meta relativa ao DGV*”. O Conselho Fiscal orienta que a



administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Faz-se menção especial ao item 6.1.1, que aponta para a necessidade de aprimoramento dos controles relativos à apuração dos indicadores EBITDA e Retorno do Capital, uma vez que a qualidade e a validade destes indicadores não pode ser comprometida. b) Quanto ao **RA2014007 – Controle interno administrativo**, tem-se: “Fragilidades de controle pendentes de solução constantes do follow-up”; “Crescimento de despesas com indenizações”; e “Perdas decorrentes de falhas e irregularidades”. O Conselho Fiscal recomenda atenção especial aos processos que envolvem delito interno e orienta que a administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Passa-se, a seguir, à apreciação dos relatórios de auditoria conduzidos pela Gerência Corporativa de Auditorias na Rede de Atendimento e Operações - GRAO, com a participação do Gerente Corporativo Juliano Armstrong Arnosti: RA-2013028 – Processo postal operação e entrega – operações internacionais, RA-2013043 – Postos Avançados de Correios - PAC, RA-2013034 – Processo postal recebimento – comércio eletrônico, RA2013036 – Processo postal recebimento – rede terceirizada e RA-2013035 – Transporte aéreo nacional – RPN e Viação aérea comercial. Conforme o documento “Relatório Gerencial de Auditoria – Briefing de Relatórios”, anexo, apresentam-se as seguintes irregularidades de maior relevância: a) Quanto ao **RA-2013028 – Processo postal operação e entrega – operações internacionais**, tem-se: “Fragilidades na documentação das contas internacionais que davam suporte para pagamento”; e “Processos de contratação das linhas de transporte internacionais não obedecem a Lei 8.666/93”. O Conselho Fiscal solicita conhecer a nota jurídica emitida em atendimento à recomendação feita pela Auditoria. Em continuidade, tem-se: “Realização de pagamento sem suporte contratual”; e “Alteração manual do valor total da fatura sem evidência de justificativa”. O Conselho Fiscal orienta que a administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Adicionalmente, o colegiado registra as seguintes recomendações: a) quanto ao item “Morosidade no atendimento de intimações da Receita Federal referentes à necessidade de equipamentos de raio-X em CTCIs”, que a administração observe tempestividade na aquisição dos equipamentos solicitados pela Receita Federal”; b) Quanto ao item “Morosidade na implantação do novo Modelo Logístico de Importação Postal”, que o Chefe do Deint faça, em reunião próxima, exposição sobre este tema. b) Quanto ao **RA-2013043 – Postos avançados de Correios - PAC**, destacam-se: “Falhas no processo de aferição de postagens de carga FAC



*captadas pelo PA Montreal/MG e conseqüente morosidade na efetivação do seu faturamento”; “Falta de unitizadores primários e secundários para unitização da carga dos postos avançados”; “Faturamento de objetos FAC a menos e emissão de “Relatório de Situação da Amostra” emitido pelo Sistema CIFWeb com falhas”; “Inexistência de controles durante o fluxo postal que permitissem afirmar que os objetos postados foram efetivamente faturados”; e “Ausência de controles em postagem de carga sem Mídia em Postos Avançados de Correios”. O Conselho Fiscal orienta que a administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Adicionalmente, o colegiado solicita ser mantido informado do resultado das ações voltadas à recuperação dos valores devidos. O Conselho Fiscal destaca, ainda, os resultados dos testes da auditoria direta realizada com o intuito de verificar se as 81 recomendações consignadas na Nota Técnica nº 2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR haviam sido atendidas. Uma vez que não se verificou a conclusão do atendimento de 50 das recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, o colegiado solicita especial atenção a esse processo, devendo ser mantido informado de seu andamento. c) Quanto ao **RA-2013034 – Processo postal recebimento – comércio eletrônico**, tem-se: “Valor elevado de indenizações pagas ao cliente Fujioka Eletro Imagem S/A”; “Incidência de extravios detectada nos centralizadores regionais”; “Redução da margem de lucro dos serviços Sedex, E-Sedex e PAC prestados aos clientes Magazine Luiza S/A e ECCO do Brasil Informática e Eletrônicos Ltda., diante do crescente pagamento de indenizações”; e “Aumento no valor financeiro de indenizações pagas por motivo de extravio (DR/SPM 9.6)”. O Conselho Fiscal orienta que a administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Quanto ao **RA2013036 – Processo postal recebimento – rede terceirizada**, tem-se: “Falhas no acompanhamento das postagens de encomendas com divergência de peso cúbico”; e “Objetos postais detectados pelo sistema de Proteção de Receitas (PROTER), com peso divergente gerando evasão de receitas à ECT”. O Conselho Fiscal orienta que a administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Quanto ao **RA-2013035 – Transporte aéreo nacional – RPN e Viação aérea comercial**, tem-se: “Morosidade no atendimento de recomendação do TCU relacionada ao modelo de precificação para a RPN”; O Conselho Fiscal recomenda à administração providências para atendimento da recomendação do Tribunal de Contas da União. Em continuidade, tem-se: “Condições contratuais de seguro da carga insuficientes para cobrir os prejuízos causados à ECT, em caso de sinistro”; “Metodologia*

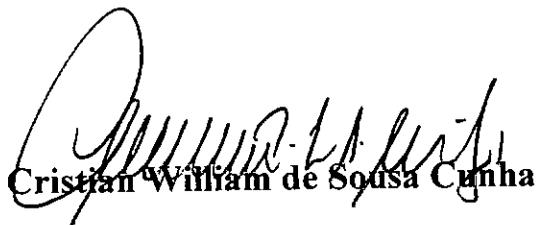


para contratação da VAC não demonstrava vantajosidade para a ECT; e "Ausência de cobrança de penalidade por descumprimento de cláusula contratual". O Conselho Fiscal orienta que a administração siga as recomendações da Audit, no sentido de aperfeiçoar os processos auditados, com vistas à não repetição dos pontos relatados. Por fim, o Conselho Fiscal delibera por transferir a apreciação dos relatórios RA-2013029 – Administração de estoques, RA-2013030 – Bens Móveis não localizados no inventário – 2012, RA-2013042 – Contratos comerciais, RA-2014004 – Convênios, acordos e ajustes e RA-2014 005 – Gestão de contratos para a pauta da 9ª reunião ordinária deste colegiado.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às doze horas foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



**Joelson Vellozo Júnior**  
Presidente



**Cristian William de Sousa Cunha**



**Manoel Joaquim de Carvalho Filho**